

## PORTARIA Nº 677/SIA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Ventura I (BA) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.005892/2019-07,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:
- I denominação: Fazenda Ventura I;
- II código identificador de aeródromo CIAD: BA0112;
- III município (UF): São Desidério (BA); e
- IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 11′ 16″ S / 046° 17′ 05″ W.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2019.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.375/SIA, de 13 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2013, Seção 1, Página 27.

## BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO